



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ALTO DESEMPENHO E SERVIDORES PARA O DATACENTER

(Protocolo n.º 48/2022/GAP)

Considerando que:

- a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) celebrou, em sete de dezembro de 2021 contrato com **MEO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.**, sociedade anónima, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, nº 40, 1069-300 LISBOA, matriculada na conservatória do registo comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 504 615 947, com capital social de duzentos e trinta milhões de euros, no ato representada por Nuno Silvério Castanheiro de Matos Nunes, titular do cartão de cidadão 10149834 9ZX4, na qualidade de procurador, referente à “AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ALTO DESEMPENHO E SERVIDORES PARA O DATACENTER DA CIMRL”, pelo valor de **144.798,90€**, acrescido do IVA à taxa de 23% (33.303,75 €), o que perfaz um total de **178.102,65 €**;
- o crescimento acentuado dos serviços alojados no Datacenter no último ano, com requisitos cada vez mais exigentes;
- a utilização do sistema de armazenamento em produção é superior a 75% da sua capacidade e tratando-se de um sistema Híbrido (Discos rápidos + Discos Lentos) tem demonstrado um decréscimo considerado de desempenho, originando um maior tempo de resposta, traduzido no aumento da lentidão dos serviços aí alojados.
- a necessidade de assegurar a máxima agilidade e disponibilidade de serviços aos Municípios dos vários Municípios;
- a ausência de recursos próprios e, ao abrigo do disposto nos artigos 34.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e suas alterações, propõe-se que seja efetuada a abertura de procedimento para a contratação do serviço supracitado.



Face ao exposto, torna-se necessário, por forma a regular a comparticipação do valor a suportar pelos municípios a celebração do presente protocolo, cuja minuta foi aprovada na reunião do concelho intermunicipal de 21 de setembro de 2021, e na reunião tomada pela Câmara Municipal da Batalha em 14 de março de 2022 (Del. n.º 2022/0132/GAP), torna-se necessário, regular a comparticipação do valor a suportar pelos municípios assente na celebração do presente protocolo, pelo que entre:

1.º Outorgante

Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL, pessoa coletiva n.º 508 035 546, com sede no Edifício Maringá, n.º 221, Torre 2, 2º andar, 2400-118 Leiria, representada por Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal, adiante designada por **CIMRL** ou **Primeiro Outorgante**;

E

2.º Outorgante

MUNICÍPIO DA BATALHA, pessoa coletiva número 501 290 206, situado na Rua Infante D. Fernando, Batalha, devidamente representado pelo **Presidente da Câmara Municipal, Raul Miguel de Castro**, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a), n.º 1 e alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na deliberação n.º 2022/0132/GAP, de 14/03/2022, adiante designado como **Município** ou **Segundo Outorgante**;

É celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas, de que os precedentes considerandos fazem parte integrante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objetivo)



Constitui objetivo do presente protocolo **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ALTO DESEMPENHO E SERVIDORES PARA O DATACENTER DA CIMRL**

CLÁUSULA SEGUNDA

(Direitos e Deveres do primeiro Outorgante)

Cabe à CIMRL desenvolver as ações tidas como necessárias que tenham como objectivo o definido na cláusula primeira;

CLÁUSULA TERCEIRA

(Direitos e Deveres do segundo Outorgante)

1. Cabe ao Município proceder ao pagamento do valor de **9.986,06€** (nove mil, novecentos e oitenta e seis euros e seis cêntimos) no prazo de 30 dias após assinatura do presente protocolo, referente a despesa de capital – Equipamento Informático / Hardware conforme definido no quadro seguinte, cujo valor foi calculado em função Estimativas Provisórias Anuais da População Residente do © INE, I.P., Portugal, 2020.
2. A presente despesa a suportar pelo Município tem dotação orçamental na classificação 01/040701 e na rubrica 1 111 2022/4_2/22 das Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e vinte e dois, tendo o compromisso da despesa sido efetuado pela requisição externa n.º 66 de 01/04/2022, com o número sequencial de compromisso 26166, efetuado em 06/04/2022.



Quadro 1 – Repartição de Custos

Município	Montante de Participação	%
Município de Alvaiázere	4,126.92 €	2%
Município de Ansião	7,531.31 €	4%
Município da Batalha	9,986.06 €	6%
Município de Castanheira de Pera	1,635.25 €	1%
Município de Figueiró dos Vinhos	3,483.21 €	2%
Município de Leiria	78,363.99 €	44%
Município de Marinha Grande	24,089.67 €	14%
Município de Pedrogão Grande	2,133.21 €	1%
Município de Pombal	32,192.75 €	18%
Município de Porto de Mós	14,560.27 €	8%
TOTAL	178,102.65 €	100%

Fonte: Cálculos Próprios

Feito em Leiria, em 18 / Julho / 2022, em dois exemplares ficando cada Outorgante na posse de um exemplar.

Pela CIMRL


Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes
(PRESIDENTE DO CONSELHO INTERMUNICIPAL)

Pelo Município da Batalha


Raul Miguel de Castro
(PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL)